CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 008/2024

"INSTITUI A ESCOLA DO LEGISLATIVO PROFESSORA MARIA CECÍLIA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS- RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art.1º. Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Quatis do Estado do Rio de Janeiro, a Escola do Legislativo Professora Maria Cecília, com o objetivo de oferecer suporte a formação para profissionais do legislativo e debates democráticos pertinentes às atividades legislativas e afins.

Art. 2º. a Escola do Legislativo Professora Maria Cecília, terá sua sede e trabalhos usuais junto à sede da Câmara Municipal de Quatis, situada na Praça Teixeira Brandão, nº 32, Centro Quatis- RJ, CEP 27410-190.

Art. 3º. As atividades da Escola do Legislativo Professora Maria Cecília, poderão ser desenvolvidas de forma presencial, semipresencial ou virtual, conforme disponibilidade.

Art. 4º. Para a consecução dos objetivos da Escola do Legislativo Professora Maria Cecília e para a implementação das atividades previstas nesta Lei, o Poder Legislativo poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas e/ou privadas.

Art. 5º. São objetivos específicos da Escola do Legislativo Professora Maria Cecília:

I- oferecer aos parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal de Quatis, suporte conceitual e treinamento para elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativas;

II- promover a realização de cursos de ambientação aos novos vereadores e novos servidores que venham a exercer cargos em comissão, função de coordenação, direção, chefia e assessoramento, no início de cada legislatura.

III - oferecer aos servidores e aos profissionais terceirizados, inclusive estagiários, os conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro do Legislativo e fora dele, quando em atividades voltadas para o público ao qual servem;

IV- qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico administrativo ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

V - desenvolver ações de educação para a cidadania, visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a Câmara Municipal de Quatis, comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;

VI- estimular a pesquisa técnico acadêmica voltada ao Legislativo em cooperação com outras instituições públicas e privadas;

VII - planejar e organizar eventos sobre temas de repercussão na sociedade que contribuam para a educação política e o aprimoramento da prática legislativa;

VIII - desenvolver ações, por meio de palestras, atividades e políticas de relações humanas;

IX- desenvolver atividades de treinamento, capacitação e de ambientação organizacional dos servidores em estágio probatório;

X- fomentar a participação dos servidores e vereadores em cursos e palestras organizadas gratuitamente por outras entidades públicas e privadas.

Art. 6º. A Escola do Legislativo Professora Maria Cecília poderá conceder aos participantes certificados de conclusão e participação nos cursos, palestras, eventos e demais atos por ela realizados, observando a legislação pertinente.

Art. 7º. A Escola do Legislativo Professora Maria Cecília é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quatis.

Parágrafo único. A Escola do Legislativo Professora Maria Cecília terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 8º. A Escola do Legislativo Professora Maria Cecília tem a seguinte estrutura organizacional:

I - 1 - Presidência;
II - Direção;
III - Conselho Geral

Art. 9º. As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, ou seja, pela estrutura já existente na Câmara Municipal de Quatis respectivamente pelos seguintes agentes:

I - Presidência: Para primeira gestão, pelo Vereador Autor do Projeto, até o fim da presente legislatura; e para as gestões posteriores, por Vereador eleito pela maioria absoluta

dos membros da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Quatis, para o período de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito por igual período;

II- Direção: Funcionário efetivo integrante da estrutura da Câmara Municipal de Quatis, a ser designado, em função gratificada (FG), por meio de ato da Presidência, para a direção da Escola do Legislativo.

III - Conselho Geral: Pelos membros citados no inciso I e II, do art. 9, da presente Resolução; e por outros 03 membros nomeados por ato do Presidente da Câmara Municipal de Quatis, dentre os funcionários efetivos ou comissionados, sendo ao menos um efetivo.

§1º As decisões do Conselho Geral serão tomadas pelo voto da maioria simples de seus membros e o Presidente só terá direito de voto para os casos de desempate.

§2º Quando verificada a necessidade de Coordenação Pedagógica e/ou de Projetos, a mesma poderá ser realizada:

I - por servidor efetivo da Câmara Municipal de Quatis, desde que detenha qualificação específica de Pedagogia ou inerente ao Projeto proposto, a ser designado, em função gratificada (FG), por meio de ato da Presidência; e/ou

II - por meio de parcerias, e/ou convênios, e/ou contratação, com entes públicos e/ou privados, na forma da Lei;

Art. 10. Ressalvados os casos previstos nesta Resolução ou em Lei maior, as funções e atividades de que trata esta Resolução são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 11. A Escola do Legislativo Professora Maria Cecília poderá integrar a Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas - ABEL e as redes das escolas do Legislativo de Municípios do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 12. As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: A Escola Legislativa desempenha um papel fundamental na capacitação de parlamentares e servidores da Câmara Municipal de Quatis. Ela oferece cursos, e treinamentos que aprimoram as habilidades necessárias para a elaboração de políticas públicas eficazes e a administração pública transparente e responsável. Através dessas iniciativas, a Escola Legislativa promove o desenvolvimento profissional e a atualização constante dos conhecimentos, garantindo que os representantes do povo estejam bem preparados para atender às demandas da comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

A denominação da Escola Legislativa como "Professora Maria Cecília" é uma homenagem póstuma à dedicada educadora que, em vida, fez contribuições inestimáveis para o município de Quatis. Professora de inglês, Maria Cecília era reconhecida não apenas por sua excelência acadêmica, mas também por seu compromisso com a educação inclusiva e de qualidade. Sendo uma mulher preta, ela inspirou muitos munícipes ao quebrar barreiras e abrir caminhos para futuras gerações. Nomear a escola em sua honra é um tributo à sua memória e ao impacto duradouro de seu trabalho na formação de cidadãos conscientes e ativos.

Abaixo, palavras da própria família de Maria Cecília, onde nos traz, um pouco de sua trajetória desde pequena, e sua paixão pela arte de educar.

Professora Maria Cecília de Souza Sério, nasceu em quatis em 10/05/1946, filha de dona Cirene Ana do Nascimento e Manoel Ribeiro da Silva (mais conhecido como Manoel Virgílio), mãe de 02 filhos, Alex e Daniel, 02 netos Alex e Lis

.

Sua mãe viúva e grávida, após muito sofrimento foi acolhida por Manoel Ribeiro, como companheira por estarem apaixonados, assumindo como pai a criança que ainda estava no seu ventre. Depois que o casal estava junto tiveram mais 07 filhos, mas o amor, carinho, cuidado com a adotiva continuou da mesma forma com que cuidavam dos filhos biológicos e foi assim até o final de sua vida, nunca teve nenhuma distinção.

Maria Cecília estudou a primeira fase (1ª a 4ª serie) no Colégio Estadual Americo Pimenta, sempre se destacando em aprendizagem e no bom relacionamento com os professores e colegas de classe. a segunda fase (5º ao 9º ano) estudou no Ginásio Roberto Silveira, atualmente Escola Municipal Maria Helena Rafael d'Elias, terminando, passou por uma prova de seleção para ingressar no ensino médio no Colégio Baldomero Barbará em Barra Mansa, surge aí um grande problema, o pai muito austero, não permitiu que fosse estudar fora, mas sua mãe se desdobrou em argumentos que conseguiu convencê-lo, pois seu principal motivo foi o de que não queria que a sua filha tivesse o mesmo futuro que foi o dela, aos sete anos teve que ir trabalhar como babá para ter onde comer, pois vinha de uma família muito pobre.

Maria Cecília iniciou e concluiu o curso de formação de professores, que logo conseguiu um contrato pela prefeitura de Barra Mansa e começou a lecionar em uma sala no casarão do Sr. Aguilar aqui em Quatis.

No mesmo ano prestou um concurso no Governo de Estado do Rio de Janeiro e também iniciou suas atividades de professora em uma sala em Porto Real. após um ano foi transferida para a Colégio Estadual Américo Pimenta, trabalhava nas duas escolas durante o dia e a noite fazia o curso de contabilidade no Colégio SABEC em Barra Mansa.

Com a criação da primeira faculdade em Barra mansa ela quiz partir para o ensino superior de "letras", nova batalha entre os pais (estudar à noite), mas não desistiu e se formou.

Com a emancipação de Quatis, foi realizado um concurso público e ela conseguiu conquistar a vaga de professora de inglês realizando seu grande sonho, era uma pessoa

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

inteligente, bondosa, sua alegria era contagiante, gostava de dançar, sair com as amigas, participar de eventos que tinha na religião que era a católica, seu porto seguro, fazia parte da pastoral do batismo.

Após sua aposentadoria, sua vida se resumia em viver a serviço de Deus e da sua família, cuidava das irmãs mais novas como se fossem suas filhas. perdeu seu filho mais velho Alex com apenas 24 anos num acidente trágico, mas nem esse grande sofrimento a abalou, pois, sua fé em deus sempre foi maior que tudo nessa vida, com o acontecimento ainda tinha forças para consolar os familiares, dizendo "Deus sabe o que faz, se essa é a sua vontade, não podemos ir contra" tinha sempre uma palavra de conforto para tudo e para todos.

Mesmo na doença, não contou a ninguém, para que sua família não ficasse preocupada e sofresse por causa dela, achava que merecia passar por aquilo sozinha pois foi o que Deus destinou para ela.

Falar da Maria Cecília é muito fácil e muito se tem para relatar sobre sua vida, seus feitos sempre foram dedicados ao bem estar dos semelhantes, bondade, caridade e doação eram suas principais características, seria preciso um "livro" para descrever sua passagem, por todos aqueles que tiveram a felicidade e o privilégio de conhecê-la e conviver com essa doçura de pessoa que estará para sempre em nossos corações e em belas lembranças, infelizmente nós a perdemos no dia 13/12/2021, mas temos a certeza de que nesta mesma data Deus ganhou um belo presente que ficará ao seu lado para sempre.

Câmara Municipal de Quatis, 03 de junho de 2024.

André Gomes Martins
Presidente

Willian de Carvalho Rosário
Vereador (autor)

Luiz Fernando do Nascimento Faria
Vereador

Alex Miller Alves D'Elias
Vereador

Carlos Alberto Lopes Reygio
Vereador